



Universidade Federal de Uberlândia  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 036/2012 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no CREDESH - Centro de Saúde - Escola Jaraguá/UFU.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Sistemas de Informação, Matemática, Pedagogia, Geografia.	01	CREDESH Centro de Saúde Escola Jaraguá/UFU

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Atendimento a comunidade acadêmica e público em geral;
- 2) Recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos;
- 3) Expedição de correspondências e documentos do Setor;
- 4) Solicitação de material de consumo e controle de gastos dos mesmos;
- 5) Organização de arquivos;
- 6) Providenciar serviços de reprografia;
- 7) Atendimento telefônico;
- 8) Apoio aos setores internos;
- 9) Auxiliar as (os) secretárias (os) das Unidades – Centro de Saúde-Escola e Ambulatório Central do HCU a abrir, arquivar e desarquivar prontuários e etiquetar, conferindo as agendas dos profissionais lotados no Serviço;
- 10) Auxiliar na confecção dos mapas diários de atendimentos (médicos e suas especialidades, biópsia, enfermeiros, setor de curativos, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, assistência social, farmácia e outros);



Universidade Federal de Uberlândia  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**



- 11) Marcar as consultas: demanda espontânea, encaminhamento ou por telefone;
- 12) Viabilizar o encaminhamento dos exames solicitados e realizados pela equipe;
- 13) Alimentação do Software do Centro de Referência Nacional, lançando dados do Sistema de Informação do Serviço, diariamente;
- 14) Fazer avaliação sistemática do Sistema de Informação por meio de relatórios;
- 15) Auxiliar o serviço social no controle dos pacientes faltosos ao tratamento poliquimioterápico e de estados reacionais, de neurites, de pré e pós-operatórios e de realização de exames para pesquisa, emitindo relatórios do sistema de informação e aerogramas;
- 16) Auxiliar o serviço social e enfermagem no controle dos contatos faltosos na realização de exames de rotina e de pesquisas em desenvolvimento no CREDESH;
- 17) Solicitar ao setor de manutenção da UFU/FAEPU e NUPRO a assistência necessária para o funcionamento do CREDESH;
- 18) Confeccionar documentos e relatórios de acordo com as necessidades do serviço, inclusive trabalhos de pesquisa para apresentação em aulas, Congressos, Simpósios, etc.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no **período da manhã**;
- Ser aluno a partir do 3º período de graduação do curso de Sistemas de Informação, Matemática, Pedagogia, Geografia.
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.

IV) **Inscrições:**

**Data: 14/11/2012 a 21/11/2012.** Os currículos deverão ser enviados pelo e-mail [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CREDESH.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto



Universidade Federal de Uberlândia  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**



- quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
  - 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
    - I. Automaticamente, ao término do estágio;
    - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
    - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
    - IV. A pedido do estagiário;
    - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
    - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
    - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
    - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
  - 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
  - 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
  - 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 114,40 (cento e catorze reais e quarenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e



Universidade Federal de Uberlândia  
**Hospital de Clínicas**  
**Diretoria de Serviços Administrativos**  
**Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde**



proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, e entrevista.
- 9) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
  - a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
  - b) uma foto 3X4 recente.
- 12) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 14 de Novembro de 2012.  
PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO  
Diretor Executivo da FAEPU